Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Desde 2022, o grupo Pagode dos Torres vem promovendo o **Projeto Samba na Praça**, que ocorre a cada dois meses na Praça Álvaro Trevisan, no bairro do Japuí. Esse projeto tem se mostrado uma importante iniciativa cultural e social, proporcionando entretenimento de qualidade à população e contribuindo significativamente para a arrecadação de alimentos e roupas destinados a famílias em situação de vulnerabilidade.

A recente apresentação do grupo formado por Júlio Vieira, Saimon Torres, Sarnir Torres e Vinícius, realizada neste domingo (09), que arrecadou alimentos e roupas para as famílias vítimas da enchente no Rio Grande do Sul, em parceria com a CUFA, e cestas básicas para as famílias carentes do bairro através da Igreja Nossa Senhora Aparecida, demonstra o potencial do projeto para causar um impacto positivo em nossa comunidade.

Em vista disso, propomos a expansão do Projeto Samba na Praça para outras praças do Município de São Vicente. Esta expansão permitirá que um número maior de munícipes tenha acesso a eventos culturais de qualidade, além de fortalecer a rede de solidariedade e apoio às famílias necessitadas de nossa cidade.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 114/2024

Institui o **Projeto Samba na Praça** e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de São Vicente, a ampliação do **Projeto Samba na Praça**, realizado pelo grupo Pagode dos Torres, para diversas praças da cidade, com o objetivo de promover a cultura, a solidariedade e a integração comunitária.

Art. 2º - O Projeto Samba na Praça será realizado a cada dois meses, em diferentes praças do município, conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 3° - O evento contará com a participação de convidados especiais, tendo como objetivo principal a arrecadação de alimentos, roupas e outros itens de necessidade básica, que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 4° - A Prefeitura de São Vicente oferecerá apoio logístico e infraestrutura necessária para a realização dos eventos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de junho de 2024.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO